

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° \_\_\_\_ DE 03 DE FEVEREIRO DE  
2014.

“CRIA CARGOS DE PRIVIMENTO EFETIVO PARA ATUAREM JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E JUNTO A EQUIPE DE MÉDIA COMPLEXIDADE”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

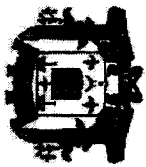
**Art.1º** Ficam criados os cargos nas quantidades e salários descritos no Anexo I da presente Lei para atuarem junto ao Centro de Referência da Assistência Social e Equipe de Média Complexidade.

**Art. 2º** A contratação dos profissionais para ocuparem os cargos referidos nesta Lei deverá ser precedida de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade dos cargos.

**Art. 3º** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente, obedecidos aos limites a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**ISRAEL KIEM**  
Prefeito Municipal



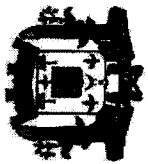
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

DO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS

VAGAS	CARGOS	REMUNERAÇÃO SALARIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS DA INVESTIDURA	LOCAL DE ATUAÇÃO
01	Assistente Social	R\$ 902,66	20 horas semanais	Curso Superior em Assistência Social e respectivo registro no Conselho Profissional	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
01	Assistente Social	R\$ 902,66	20 horas semanais	Curso Superior em Assistência Social e respectivo registro no Conselho Profissional	Equipe de Média Complexidade
01	Advogado	R\$ 1.785,76	10 horas semanais	Curso Superior em Direito e respectivo registro no Conselho Profissional	Equipe de Média Complexidade
01	Psicólogo(a)	R\$ 1.429,98	20 horas semanais	Curso Superior em Psicologia e respectivo registro no Conselho	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

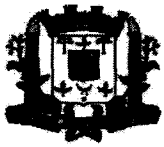
Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

01	Psicólogo(a)	R\$ 1.429,98	20 horas semanais	Profissional Curso Superior em Psicologia e respectivo registro no Conselho Profissional	Equipe de Média Complexidade
----	--------------	--------------	----------------------	--	---------------------------------

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC  
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ANEXO II**

**Das Atribuições:**

**1. Do Assistente Social**

Realizar o atendimento inicial do caso; realizar anamnese social; comunicar ao conselho tutelar os casos atendidos no serviço, fazer visitas domiciliares; encaminhar os casos aos técnicos do Centro de Referência; coordenar os grupos de apoio às famílias; encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos; fornecer laudo social quando solicitado; manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos; Proceder a estudos das famílias candidatas ao serviço de Famílias Acolhedoras; Inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda, profissionalização; Acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe

**2. Do(a) Advogado(a)**

Prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe.

**3. Do(a) Psicólogo(a)**

- 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- 2) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- 3) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

- 4) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- 5) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- 6) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 7) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- 8) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.